



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 349 – MAIO/2022  
Portarias Nº 21, 22 e 23/2022 (CCN)**

**Teresina, 11 de maio de 2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 22 / 2022 - CCN (11.00.24)**

**Nº do Protocolo: 23111.020947/2022-95**

**Teresina-PI, 11 de Maio de 2022**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Piauí  
Centro de Ciências da Natureza**

**PORTARIA CCN/UFPI Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2022\***

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas por meio do Ato da Reitoria Nº 290/2021, de 10 de março de 2021 e tendo em vista o disposto no Processo n.º 23111.044207/2021-56, na Resolução n.º 020/2014-CONSUN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar processo seletivo simplificado de remoção interna, a pedido docente, para a área de ENSINO DE QUÍMICA, do Departamento de Química.

- Prof. EDIVAN CARVALHO VIEIRA - Siape 1635927 (Presidente) - Departamento de Química/CCN;

- Prof. ROBERTO ALVES DE SOUSA LUZ - Siape 2406262 (Membro) - Departamento de Química/CCN;

- Prof. EVERSON THIAGO SANTOS GERONCIO DA SILVA - Siape 1998602 (Membro) - Departamento de Química/CCN;

- Prof. JANILDO LOPES MAGALHAES - Siape 1714171 (Suplente) - Departamento de Química/CCN.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de trinta dias, contados da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período desde que solicitado com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 10.139/2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*Numeração sequencial de portarias do CCN - 2022.

*(Assinado digitalmente em 11/05/2022 14:56)*  
**EDMILSON MIRANDA DE MOURA**  
*DIRETOR*  
*Matricula: 2363808*